PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 426/86

De 13 de outubro de 1986

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras a Associação de Senhoras de Caridade".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação de Senhoras de Caridade de Itapetinga, um terreno, situado a rua Potiraguá, s/n, medindo 4:75 (quatro metros e setenta e cinco centimetros) de largura na parte da frente, 4:10 (quatro metros e dez centimetros), na parte do fundo, e 25:15 (vinte e cinco metros e quinze centimetros) da frente ao fundo, em ambos os lados, ou seja, uma área total de 111,28m2.

Art. 2º - Constará na escritura de doação cláusula de inalienabilidade, salvo para aquisição de outro imóvel, deliberado por Assembléia geral da Entidade donatária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 13 de outubro de 1986.

Michel José Hagge Filho
Prefeito

Juvival Carvalho Silva
Diretor do Depart. de Administração

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda